



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28 /2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MAJOR VIEIRA, EM DECORRÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, PREFEITA DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Major Vieira, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.786.780/0001-74.

§1.º O valor repassado será de R\$ 24.943,11 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos).

§2.º Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2.º A transferência prevista no art. 1º decorre da Emenda Parlamentar Impositiva nº 13, constante do Anexo das Emendas Individuais da Lei Orçamentária Anual nº 2.814/2025.

Art. 3.º Os recursos serão destinados ao apoio das atividades desenvolvidas pela entidade, através da aquisição e instalação de placas solares na instituição, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 4.º A formalização da parceria ocorrerá mediante Termo de Fomento, contendo obrigações, metas, cronograma de desembolso, prestação de contas e demais requisitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 13 de maio de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2026.05.13 11:07:48 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Major Vieira, no valor de R\$ 24.943,11, em cumprimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº 13, constante do Anexo da Lei Orçamentária Anual nº 2.814/2025.

A LOA estabelece, em seu art. 14, a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas individuais, salvo impedimentos de ordem técnica, o que não se verifica no presente caso.

A APAE é entidade reconhecida por sua relevância social, prestando atendimento educacional, terapêutico e assistencial a pessoas com deficiência, sendo declarada de utilidade pública municipal, atendendo aos requisitos dos arts. 11 e 12 da LOA.

A transferência será formalizada por Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo transparência, controle e adequada prestação de contas.

Diante da importância social da entidade beneficiada, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Major Vieira/SC, 13 de maio de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2026.05.13 11:08:05 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 288/2026

Major Vieira/SC, 13 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jadson Schemczak
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MAJOR VIEIRA, EM DECORRÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.05.13 14:10:25 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



TERMO DE FOMENTO
LEI Nº XXXXXXXXXXXX DE 2026

Que entre si celebram o Município de Major Vieira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando à execução de ações de interesse público.

PARTES

CONCEDENTE: Município de Major Vieira/SC, CNPJ nº 83.102.392/0001-27, com sede na Travessa Otacílio F. de Souza, nº 210, representado pela Prefeita Municipal.

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Major Vieira, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.786.780/0001-74, com sede à Rua Estanislau Wojciechowski, nº 972, Major Vieira/SC, representada por seu Presidente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao apoio das atividades desenvolvidas pela APAE, conforme ofício nº 051/2026/APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 13.019/2014;
- na Lei Orçamentária Anual nº 2.814/2025;
- na Emenda Parlamentar Impositiva nº 13, que destina R\$ 24.943,11 à entidade;
- na Lei Municipal nº ____/2026, que autoriza a transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

O Município repassará à APAE o valor total de R\$ 24.943,11, em parcela única, mediante crédito em conta bancária específica para o convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A APAE obriga-se a:

- I** – executar integralmente o objeto;
- II** – aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada;
- III** – manter documentação comprobatória das despesas;
- IV** – apresentar prestação de contas nos prazos legais da na Lei Municipal nº ____/2026;
- V** – permitir fiscalização do Município e dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I** – efetuar o repasse financeiro;
- II** – acompanhar e fiscalizar a execução;
- III** – analisar e aprovar a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia-se nesta data e encerra-se em 90 dias, podendo ser justificadamente prorrogado mediante a firmação de termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A APAE de Major Vieira deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento dos recursos;

7.2 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada acompanhada das respectivas notas fiscais, comprovante de pagamento e relatório fotográfico da aquisição e instalação das placas solares.

7.3 – Havendo valores não aplicados no objeto do presente Termo, a APAE de Major Vieira ficará obrigada a efetuar a devolução do saldo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto para a prestação de contas da destinação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações, irregularidades na aplicação dos recursos ou interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas/SC para dirimir eventuais controvérsias. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Major Vieira/SC, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

GEAN CARLOS ALVES DE LIMA
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Fundada em 14/02/84 CGC, 83. 786.780/0001-74
E-mail: apaemv@yahoo.com.br
Apae.scmv@gmail.com
Rua: Estanislau Wojciechowski, 972 – Major Vieira SC.
Fone 47-3655-1338

Major Vieira, 12 de maio de 2026.

Ofício Nº 51/2026

A Prefeita Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva

Prezada Senhora

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Major Vieira, por meio deste, vem informar que o valor de R\$ 24.943,11 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), proveniente da emenda impositiva destinada pelo Vereador Jadson Schemczack, será utilizado para a aquisição e instalação de placas solares na instituição.

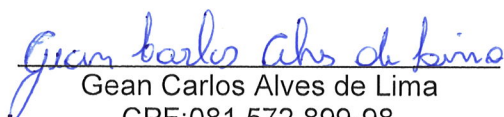
O investimento tem como objetivo proporcionar maior economia nos custos com energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade financeira da entidade e possibilitando a aplicação de mais recursos no atendimento aos alunos e usuários da APAE.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos o apoio e a parceria em benefício da nossa instituição e de toda a comunidade atendida.

Atenciosamente,

Gean Carlos Alves de Lima

Presidente da APAE de Major Vieira


Gean Carlos Alves de Lima
CPF: 081.572.899-98
Presidente APAE – Major Vieira